



PORTARIA CRP-21 Nº 01/2014.

A Conselheira-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 01/2013 e;

CONSIDERANDO as comemorações festivas do carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-21, com a organização de expedientes internos;

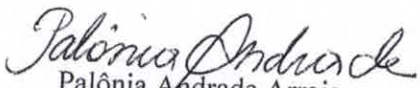
RESOLVE:

Art. 1º - Que o funcionamento do CRP-21 no período momino, se dará da seguinte forma:

- a. Nos dias 03 a 05/03/2014 não haverá expedientes no CRP-21.
- b. No dia 06/03/2014, as atividades reiniciam normalmente das 08h00min às 17h00min.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 27 de fevereiro de 2014.


Palônia Andrade Arrais
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRP-21